

JÁ!



A reunião nacional de Delegados sindicais, que juntou na Sede do STEC mais de 126 participantes, avaliou a situação social que se vive na Empresa, com uma tabela salarial que desde há 7 anos se mantém inalterável e com uma carreira profissional, congelada desde 2013 e que a CGD decidiu apagar o tempo de serviço de 4 anos (2013 a 2016).

As diversas intervenções sublinharam com indignação, a situação e as preocupantes consequências que daqui estão a resultar, nomeadamente a desigualdade de tratamento existente entre a alteração das remunerações da Administração (108% de aumento), que produziu efeitos em setembro, e o inaceitável atraso que, mais de 8 meses depois, ainda subsiste quanto à correção do salário e carreira, dos trabalhadores.

A reunião culminou com a aprovação por unanimidade da Moção que se transcreve.

MOÇÃO

- ▶ Considerando que a situação laboral que se vive na CGD, se está a degradar dia a dia, pela falta de recursos humanos em cada vez mais locais de trabalho, pelos graves problemas de segurança que daqui resultam, pela indefinição sobre as prioridades do trabalho e pelas crescentes dificuldades num bom atendimento aos clientes;
- ▶ Considerando que também a nível da organização de trabalho, se acentua uma prática de más gestões, em que a discriminação campeia e se definem trabalhadores de primeira e segunda, o que além da perturbação que cria nas equipas de trabalho, provoca uma perigosa divisão entre trabalhadores. Ora, são estas práticas que causam prejuízo e dano à CGD;
- ▶ Considerando que as situações descritas se estão a desenvolver num crescente clima de assédio, em que as ameaças e a intimidação proliferam e se incute nos trabalhadores a responsabilidade pelos problemas que a Empresa enfrenta;
- ▶ Considerando que a exigência dos objetivos a atingir, manifesta um enorme desconhecimento do perfil dos clientes da CGD e é de tal forma irrealista, que está a criar nos trabalhadores uma pressão psicológica insustentável e a levar a crescentes e preocupantes situações de depressão e doença;



MOÇÃO *(continuação)*

- ▶ Considerando que também a situação social se encontra profundamente degradada, já que desde janeiro de 2010, não houve qualquer alteração salarial, para a grande maioria dos trabalhadores da CGD, apesar da inflação ao longo destes 7 anos, ter ultrapassado os 9%;
- ▶ Considerando que em setembro de 2016, o Governo deliberou rever as condições remuneratórias da Administração da CGD, invocando razões de concorrência e tendo na oportunidade assumido a mesma posição, em relação a todos os trabalhadores da CGD;
- ▶ Considerando que estamos no mês de maio de 2017, e que nada aconteceu ainda quanto à Revisão Salarial, apesar do STEC ter já enviado duas propostas à Administração sobre a matéria e de existir um protocolo de compromisso nesse sentido, assinado pela CGD em dezembro de 2015;
- ▶ Considerando que também em relação à carreira, os trabalhadores da CGD já foram penalizados financeiramente, nos anos de 2013 a 2016, mas que, indiferente a isso e ao facto do OE definir no artº 19º essa correção, a CGD se prepara agora para lhes aplicar uma dupla penalização, ao entender apagar em definitivo esse tempo;
- ▶ Considerando a insensibilidade social que a Administração manifesta, quando neste quadro decide como prioridade, alterar uma prática de 40 anos, no pagamento do Subsídio de Almoço e agravá-la com a sua retroação a 1 de janeiro de 2017;

OS DELEGADOS SINDICAIS DO STEC REUNIDOS EM LISBOA A 4 DE MAIO DE 2017, DECIDEM:

- 1** Mandatar a Direção para recorrer aos Tribunais, quanto à exigência da contagem de tempo dos anos de 2013 a 2016 e à atitude unilateral da CGD em relação ao Subsídio de Almoço.
- 2** Exigir à Administração, que a revisão da Tabela Salarial, seja impreterivelmente discutida e resolvida até final do corrente mês de maio e que ao acordo, seja acrescido o valor de 20€ mensais, relativo à alteração no pagamento do Subsídio de Almoço e que se traduziu nesse corte.
- 3** Continuar a defender a proximidade da CGD às populações, como forma de coesão nacional, garantindo assim a função social e pública da CGD;
- 4** Apelar aos trabalhadores para recolherem toda a informação, que permita detetar qualquer procedimento ilegal, irregular, ou eticamente condenável, lesivo dos interesses e da imagem da CGD, denunciando e canalizando esses dados para a Direção do STEC, para posterior tratamento e envio às autoridades.
- 5** Mandatar a Direção, para assumir, no momento que entender adequado, caso o atual quadro laboral e social não se altere rapidamente, a entrega de um pré-aviso de greve.